



EDITAL Nº 01/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso público de que trata o presente Edital, visa à contratação e nomeação, em caráter efetivo, de **147 (cento e quarenta e sete)** profissionais para ocupar vagas de níveis superior, médio, técnico e fundamental para o Município de Palmares/PE, nas funções e lotações especificadas no **ANEXO II**, deste Edital.

1.1.1 As regras do concurso público são disciplinadas por este Edital e pelos seus respectivos Anexos que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devendo ser fielmente observadas e cumpridas.

1.3 O Concurso será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através de sua Comissão de Concursos. Para as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde e Educação. O Concurso será realizado em **DUAS ETAPAS para o cargo de Professor de Educação Infantil**, sendo a primeira constituída de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de Prova de Títulos, de caráter classificatório, e de **UMA ÚNICA ETAPA**, em que será constituída de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para os demais cargos.

1.3.1 Para a divulgação de todos os atos advindos da execução deste concurso público será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br

1.4 Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do concurso público, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Prefeito do Município de Palmares/PE., no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, publicado pela AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco.

1.5 Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

1.6 Poderá ocorrer alteração da data das provas em até 24 (vinte e quatro) horas que antecedam a sua aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.7 A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos para todos os cargos será aplicada no Município Palmares/PE, e, caso necessário, em municípios circunvizinhos.

1.8 São de responsabilidade exclusiva dos (as) candidatos (as) arcar com TODAS as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

1.9 É dever do (a) candidato (a) acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br. Na página do referido Concurso Público.

2 DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO

2.1 As vagas oferecidas neste Concurso Público, discriminadas no **Anexo II** deste Edital, serão exercidas no âmbito do Município de Palmares/PE, devendo ser preenchidas pelos critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do Município de Palmares/PE., respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o (a) interessado (a) deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo que deseja concorrer, conforme estabelecido nos **Anexos III, IV e V**.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do presente certame, por desistências, exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) e não inicialmente classificados (as), respeitando o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência (P.C.D.), e observando sempre a ordem decrescente de notas.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5%(cinco por cento), **totalizando 07 (sete) vagas** serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 22 da Lei Estadual nº 14.538/2011 e artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, bem como as portadoras de visão monocular.

3.3.1 Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, **no ato da inscrição**, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

3.4 Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

3.5 O (a) candidato (a) que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada, passando a disputar apenas as de classificação geral.

3.6 A classificação e aprovação do (a) candidato (a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado (a), submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura do Município de Palmares/PE, ou por entidade por ela credenciada para tal finalidade.

3.7 No dia e horários agendados para a realização da Perícia Médica, o (a) candidato (a) deverá apresentar o Laudo Médico, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID – e indicando a causa provável da deficiência.

3.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do (a) candidato (a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

3.9 O (a) candidato (a) que, após a Perícia Médica, **não** for considerado enquadrado nos critérios estabelecidos no item 3.1 deste Edital, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas e será incluído na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10 Da decisão da Perícia Médica que será promovida pelo Município de Palmares/PE; o (a) candidato (a) disporá de prazo de 03 (três) dias úteis para interpor Recurso Administrativo.

3.11 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os julgamentos dos recursos administrativos, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

3.12 Após a nomeação, o (a) candidato (a) não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

3.13 O (a) candidato (a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado inapto e, conseqüentemente, exonerado.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

4.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos no **Anexo III**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a comprovação correta e precisa do preenchimento de tais requisitos.

4.2 As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico, www.upenet.com.br, acessando o link "**CONCURSO PALMARES - 2020**", durante o período estabelecido no **Anexo I** deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.3 Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o (a) candidato (a) deverá confirmá-los e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

4.4 A taxa de inscrição, corresponderá aos seguintes valores:

4.4.1 R\$ 70,00 (setenta reais) para os **Cargos de Nível Fundamental**;

4.4.2 R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) para os **Cargos de Nível Médio/Técnico**;

4.4.3 R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para os **Cargos de Nível Superior**.

4.5 A referida taxa deverá ser paga **até a data limite** estabelecida no **Anexo I** deste Edital, nas redes bancárias, preferencialmente no **Banco do Brasil**.

4.6 O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no **Anexo I** significará desistência do (a) candidato (a) na sua participação no concurso.

4.7 O Município de Palmares/PE, e o IAUPE, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

4.8 As solicitações de inscrição serão validadas **após** a comprovação, pela instituição bancária, do pagamento da respectiva taxa.

4.9 Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.10 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.11 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o preenchimento do formulário *on-line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.11.1 O (a) candidato (a) poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br.

4.11.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.11.3. É **proibida** a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.11.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), arcando este (a) com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.11.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, condicionais ou extemporâneas.

4.11.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do presente certame, pela Administração Pública.

4.11.7. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo a comissão instituída pelo Município de Palmares/PE, ou o IAUPE excluir do concurso o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.11.8. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.11.9. A **qualquer tempo**, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização de quaisquer das provas.

DAS ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.11.10. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que atender, cumulativamente às seguintes condições:

- a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.11.11. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato (a), disponível no link para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante no calendário previsto no **Anexo I** deste Edital.

4.11.12. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.11.13. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

4.11.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo responder este (a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.11.15. Não será concedida isenção de taxa de inscrição a (o) candidato (a) que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.

4.11.16. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.11.17. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE e Município.

4.11.18. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (**Anexo I**), através do site www.upenet.com.br.

4.11.19. O (a) candidato(a) disporá de 05 (cinco) dias, conforme disposto no **Anexo I**, para contestar o indeferimento, devendo enviar em arquivo PDF o comprovante do CadÚnico atualizado, através do endereço eletrônico iaupe.concursopalmares2020@gmail.com Não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.11.20. Os (as) candidatos (as) com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos pós recurso que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no **item 4.4** e seus subitens, será (ão) automaticamente excluído (as) do certame.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.11.21. O (a) candidato (a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, **no ato de inscrição**, indicando claramente no formulário, constante no **Anexo VIII**, quais os recursos especiais necessários, quer sejam: materiais, equipamentos etc.

4.11.22. O(a) candidato(a) deverá enviar, através do endereço eletrônico iaupe.concursopalmares2020@gmail.com, em arquivo PDF, até a data prevista no Calendário (**Anexo I**), **laudo médico** que justifique o atendimento especial solicitado, entregando pessoalmente ou por terceiro, ou ainda, encaminhar via SEDEX com AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçado ao IAUPE Concursos – CONCURSO PALMARES – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situado na Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050-000. **Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.**

4.11.23. A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O (a) acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Ficando estabelecida a obrigatoriedade de enviar para o e-mail iaupe.concursopalmares2020@gmail.com, cópias do RG do acompanhante e a Certidão de Nascimento da criança, ou certidão de nascido vivo da maternidade.

4.11.24. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.11.25. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.11.26. A solicitação de atendimentos especiais será realizada observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11.27. Não havendo a solicitação de atendimento especial no ato de inscrição, implicará na impossibilidade da sua concessão no dia e horário de realização das referidas provas.

4.11.28. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

5. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no ato da inscrição, para conhecimento dos (as) candidatos (as).

5.2. Na data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo I**), o (a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção “Consulta Inscrição”, digitando o CPF e sua respectiva senha no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, horário e local da realização da Prova.

5.3. O (a) candidato (a), após efetivação de sua inscrição, em havendo divergência dos dados cadastrados, poderá solicitar sua retificação no Formulário de Inscrição ou no Cartão Informativo, nos limites estabelecidos neste Edital, **até o dia e horário constante do Anexo I**, através do endereço eletrônico iaupe.concursopalmares2020@gmail.com

5.4. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no ato da inscrição:

a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identificação, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, Bairro, Município e Estado;

c) A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

d) A opção de critério de desempate na condição de jurado perante qualquer Tribunal do Júri. (Item 8.1., letra “e”)

5.5. Transcorrido o prazo do **item 5.3** sem qualquer manifestação do (a) candidato (a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do (a) candidato (a). Não podendo mais sofrer alteração (es).

5.6. Não serão aceitas retificações de informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.7. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5.8. O envio de pedido de retificações fora do prazo definido implicará no seu indeferimento.

5.9. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no **subitem 5.4** deste Edital.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. Destinada a TODOS OS CARGOS, a Prova Escrita Objetiva de conhecimentos será de caráter eliminatória e classificatória, terá duração máxima de **04 (quatro) horas**. Constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de resposta (“A” a “E”) e apenas uma resposta correta, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo V** deste Edital.

6.1.1. Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO para a Secretaria de Saúde**, as provas objetivas de conhecimentos constarão de: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos de SUS – Sistema Único de Saúde, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.

6.1.2. Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO para a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria Educação**, as provas objetivas de conhecimentos constarão de: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.

6.1.3. Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, as provas objetivas de conhecimentos constarão de: 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Raciocínio lógico, e de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo.

6.2. O (a) candidato (a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que **será o único documento válido para a correção da prova**. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.2.1. Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha do cartão-resposta.

6.2.2. Serão consideradas **marcações incorretas** as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha do cartão-resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.3. Não será permitido que as marcações na folha do cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o (a) candidato (a) será acompanhado (a) por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.3. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se os programas constantes no **Anexo V** deste Edital.

6.3.1. Cada questão da prova escrita objetiva de conhecimentos **valerá 2,5 (dois e meio) pontos**.

6.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar, antes de iniciar a prova, se o seu caderno de provas tem a mesma numeração do seu cartão-resposta.

6.5. Visando à manutenção da lisura do certame, em cada sala de aplicação da Prova Escrita objetiva, os (as) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) a concluí-la deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário de prova, ou até que os (as) 03 (três) a concluíam, de modo a se retirarem simultaneamente do recinto.

6.6. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de UMA hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido (a) de caneta esferográfica de tinta **AZUL** ou **PRETA**, fabricada em material transparente, do seu comprovante de inscrição e o documento de identidade oficial com foto em original.

6.7. Não será admitido o ingresso de candidato (a) nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.8. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

6.9. Não serão aplicadas provas fora da data, do local ou do horário predeterminados neste Edital, EXCETUANDO a situação prevista no **item 1.6** deste Edital. Quando na oportunidade será publicada informações para esta finalidade.

6.10. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o (a) candidato (a) de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica.

6.11. Para efeito do que trata o **item 6.6**, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, ou Secretarias de Defesa Social ou Órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos);
- Passaporte;
- Certificado de reservista;
- Carteiras funcionais do Ministério Público;
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como Identidade;
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (modelo com foto);

6.12. Para validação como documento de identificação, o documento deve **encontrar-se identificável, no prazo de validade, sem rasuras ou adulterações.**

6.13. Caso o (a) candidato (a) não apresente, no dia de realização da prova, documento de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO – Boletim de Ocorrência), dentro do prazo de validade definido no documento.

6.14. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.15. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do (a) candidato (a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, visando à segurança do certame.

6.16. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** Certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade. Nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.

6.17. Por ocasião de aplicação da prova, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 6.11** deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do certame.

6.18. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, a comunicação entre os (as) candidatos (as) nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.19. Não será permitido o acesso de candidatos (as) **aos prédios ou às salas de aplicação das provas** portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

6.20. Não será permitida ainda a entrada no prédio de aplicação de candidato (a) **PORTANDO bolsa, mochila ou qualquer tipo de bagagem, relógio de qualquer espécie ou utilizando** chapéu, boné, capacete ou óculos escuros.

6.21. Nenhum integrante da fiscalização do concurso receberá para guarda qualquer objeto descritos nos **subitens 6.18, 6.19 e/ou 6.20**, pertencente ou conduzido pelos (as) candidatos (as).

6.22. O IAUPE e o Município de Palmares/PE não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos dos candidatos que possam ocorrer durante a realização do concurso.

6.23. Como medida de segurança, os (as) candidatos (as) só poderão sair da sala de aplicação das provas após 03 (três) horas de seu início, ressalvando, nesse caso, que **não terão direito a levar consigo o caderno de provas ou qualquer outra anotação referente a ela.** Esse direito só será concedido aos (as) candidatos (as) que se ausentarem do recinto no horário de encerramento das provas.

6.24. Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no **subitem 6.1**, os (as) candidatos (as) poderão levar consigo o caderno de provas, entregando obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão-respostas.

6.25. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar qualquer dos objetos citados nos subitens **6.18, 6.19 e/ou 6.20**, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

6.26. O (a) candidato (a), quando eliminado (a) pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não deverá permanecer no prédio de aplicação da prova.

6.27. Se, após a aplicação das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o (a) candidato (a) utilizado procedimentos ilícitos para obtenção de resultados, seu formulário de respostas será anulado, acarretando sua eliminação no Concurso.

6.28. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato (a) da sala de aplicação.

6.29. No dia da realização das provas objetivas de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.30. Por conveniência do Município de Palmares/PE, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos (as) candidatos (as).

6.31. A equipe de fiscalização do concurso poderá utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizada pelos (as) candidatos (as) para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.32. O Município de Palmares/PE, o IAUPE e suas equipes de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.33. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova escrita objetiva de conhecimentos, em alguma das salas onde ela será realizada, haverá para os (as) candidatos (as) lotados (as) nessa (s) sala (s), a prorrogação do horário do seu término, de forma a compensar o atraso ocorrido.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

7.1 A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.

7.2 A Avaliação de Títulos será aplicada para todos os candidatos ao cargo de Professor aprovados na Prova Objetiva. Essa Avaliação valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos.

7.3 O candidato deverá encaminhar o comprovante da sua maior titulação, através de certificado ou declaração de conclusão, emitido por instituição de ensino credenciada e reconhecida pelo órgão competente.

7.4 Os títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, conforme o calendário do Edital (anexo I) após a divulgação da convocação para a Avaliação de Títulos, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, em envelope lacrado com os dizeres: **CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES (cargo/disciplina) – ENTREGA DE TÍTULOS**, ao IAUPE Concursos, situado à Av. Rui Barbosa, 1599, Bairro do Derby, Recife – PE, CEP 52.050.000.

7.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

7.4.2 A entrega dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IAUPE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação. Os títulos terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

7.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

7.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital.

7.5.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias ilegíveis, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.6 Serão considerados os seguintes títulos:

DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO (Não Cumulativa)
A. Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, na área da especialidade para o cargo/disciplina para o qual concorre.	10 pontos
B. Mestrado na área da Educação	15 pontos
C. Doutorado na área da Educação.	20 pontos

7.7 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

7.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

7.9 As declarações ou os diplomas comprobatórios da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

7.10 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (necessariamente constando as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).

7.11 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.12 Os diplomas de conclusão de curso expedidos em Língua Estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação em vigor.

7.13. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

7.14 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

7.15 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

7.16 Os candidatos irão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos no período constante no calendário previsto no Anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico iaupe.concursopalmares2020@gmail.com.

7.17 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos será corrigida, exclusivamente, por meio de processamento eletrônico.

8.1.2. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: $NPO = QC \times 2,5$ em que NPO é a nota da prova objetiva de conhecimentos, QC é número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo e 2,5 = valor de cada questão.

8.1.3 . A nota final no concurso do candidato aos cargos de Professor será obtida através da média aritmética ponderada da nota da Prova Objetiva de Conhecimentos, esta com peso 8,0 (oito), e dos pontos obtidos na prova de títulos, com peso 2,0 (dois).

8.1.4. A nota final no concurso dos candidatos não mencionados no item anterior será a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos.

8.1.5 A classificação dos candidatos não excluídos do certame, por cargo e função, será feita por ordem decrescente de nota final.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Possuir idade igual ou maior de 60(sessenta) anos – Lei Federal 10.741/2003, art. 27;
- b) Maior pontuação nas questões da Prova Escrita Objetiva;
- c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita Objetiva;
- d) Possuir idade mais avançada;
- e) Ter atuado como jurado perante qualquer Tribunal do Júri – Lei Federal nº 11.689, de 2008, que alterou o art. 440 do CPP – Código de Processo Penal Brasileiro.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos e da Prova de Títulos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na data prevista no **Anexo I**.

10.2. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso administrativo contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Escrita Objetiva de conhecimentos e da Prova de Títulos, dispondo para tanto do período informado no Calendário (**Anexo I**).

10.3. Os recursos da Prova Escrita Objetiva de conhecimentos deverão ser encaminhados ao IAUPE Concursos pelo (a) próprio (a) candidato (a), através do [Link de Recursos](#) que ficará disponível após a realização das provas.

10.4. Os recursos administrativos interpostos serão respondidos pelo IAUPE até a data especificada no **Anexo I**.

10.5. Não será aceito recurso via fax ou presencial.

10.6. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

10.7. Não serão apreciados, sendo de imediato desconsiderados, os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

10.8. Deferido o recurso administrativo, o gabarito da questão será modificado ou a questão será alterada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova objetiva de conhecimentos será corrigida de acordo com o gabarito modificado em definitivo.

10.9. Se, do exame de recursos administrativos, resultar a **anulação de questão (ões)**, a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de haverem recorrido.

10.10. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado no site www.upenet.com.br, para que se produzam os efeitos administrativos e legais.

10.11. O Gabarito Oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (**Anexo I**).

10.12. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.13 Para recorrer dos resultados preliminares da Avaliação de Títulos, o candidato deverá encaminhar através do e-mail: iaupe.concursopalmares2020@gmail.com respeitando as respectivas instruções constantes do Edital de convocação.

10.14 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.15 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora do IAUPE poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

10.16 Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

10.17 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e da avaliação de títulos.

10.18 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A aprovação e a classificação geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Palmares/PE, reserva-se o direito de proceder às posses de acordo com o número de vagas fixadas no Edital. Ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do presente concurso.

11.2. Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e nomeados (as), serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município de Palmares/PE.

11.4. Os (as) candidatos (as) serão convocados (as) para a posse, obedecendo-se a ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo (a) candidato (a), será considerado desistente, sendo convocado (a) o (a) candidato (a) seguinte da ordem de classificação final de aprovados.

11.5. A posse dos (as) candidatos (as) classificados (as) será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

11.6. Só poderá ser nomeado (a) o (a) candidato (a) que for julgado (a) apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante inspeção médica admissional.

11.7. Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, **além de outros exigidos neste Edital**:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Diploma (original e cópia) de curso superior específico do cargo e função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
- k) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).

11.8. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 10.4 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do (a) candidato (a) em decorrência do presente concurso.

12. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

- a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas previstas no concurso;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Para os cargos que requerem escolaridade de nível superior, Diploma do curso superior específico do cargo a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

13.2. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

13.3. Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

13.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/infomação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.5. A aprovação e a classificação final no presente concurso público geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à nomeação. O Município de Palmares/PE, reserva-se o direito de proceder às posses de acordo com o número de vagas fixadas no **Anexo II**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do exclusivo interesse e das conveniências da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

13.6. O Resultado Final será homologado através de Portaria do Prefeito do Município de Palmares/PE., publicado no Diário Oficial dos Municípios em duas listagens por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados no número de vagas oferecidas e outra com os (as) candidatos (as) declarados (as) pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado final.

13.7. O prazo de validade do concurso será de **02 (dois) anos**, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ou não ser prorrogado, uma única vez, por igual período através de Portaria do Prefeito de Palmares/PE.

13.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.9. Não será fornecido a (o) qualquer candidato (a), documento comprobatório de classificação no presente concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

13.10. O (a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefones fixo /celular e e-mail) na entidade executora, através do endereço eletrônico iaupe.concursopalmares2020@gmail.com, enquanto estiver participando do concurso, até a homologação do resultado final, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.11. Após a homologação do resultado final, os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão manter seus endereços e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) atualizados junto ao Município de Palmares/PE, para efeito de futuras convocações, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.12. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a entidade executora no que couber.

13.13. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova escrita objetiva do Concurso.

13.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvida a entidade executora, quando necessário.

13.15. Todos os horários previstos neste Edital corresponderão ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

13.16. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

13.17. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Palmares – PE, em 06 de fevereiro de 2020.

Altair Bezerra da Silva Junior
- Prefeito do Município dos Palmares -

**ANEXO I
CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06/02/ 2020	Diário Oficial do Estado, Jornais de grande circulação e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Inscrição	12/02/2020 até 08/03/2020	www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/02/ 2020 até 18/03/2020	www.upenet.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas	27/02/2020	www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção	28/02/2020 até 05/03/2020	iaupe.concursopalmares2020@gmail.com
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa	06/03/2020	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/ 03/ 2020	Redes Bancária, preferencialmente no Banco do Brasil ou nas Casas Lotéricas
Envio de Laudo Médico para candidatos que solicitarem condição especial para a prova escrita de conhecimentos	12/02 até 08/03/2020	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Validação das Inscrições	Até 13/03/ 2020	www.upenet.com.br
Confirmação de inscrições para Candidatos que não tiveram inscrições validadas	13/ 03/ 2020	www.upenet.com.br
Divulgação dos Locais de Provas	23/ 03/ 2020	www.upenet.com.br
Retificação de dados do Cartão de Informações	Até 26/ 03/ 2020	iaupe.concursopalmares2020@gmail.com
Realização das Provas Escritas	29/ 03/ 2020	A ser comunicado no Cartão Informativo
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Escritas	29/ 03/ 2020	www.upenet.com.br
Recebimento de Recursos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	30/ 03/ 2020 a 02/04/ 2020	iaupe.concursopalmares2020@gmail.com
Divulgação dos Gabaritos Oficiais definitivos das Provas Escritas	14/04/ 2020	www.upenet.com.br
Divulgação dos candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e Convocação para Entrega de Títulos	14/04/ 2020	www.upenet.com.br
Recebimento dos títulos para o cargo de Professor	14/04/2020 até 20/04/2020	iaupe.concursopalmares2020@gmail.com
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28/04/2020	www.upenet.com.br
Recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/04/2020 até 06/05/2020	iaupe.concursopalmares2020@gmail.com
Resultado Preliminar dos Recursos	12/05/2020	www.upenet.com.br

Resultado preliminar do Concurso	14/05/2020	www.upenet.com.br
Resultado Final do Concurso	19/05/2020	www.upenet.com.br

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

ADMINISTRAÇÃO GERAL		
REQUISITOS	CARGOS	QUANTIDADES DE VAGAS
Ensino Superior	Auditor de Controle Interno	01
Técnico	Fiscal de Obras	02
	Técnico de Informática	01
Ensino Médio	Eletricista	01
	Pedreiro	04
	Pintor	02
	Vigia	12
Ensino Fundamental	Auxiliar Administrativo	11
	Auxiliar de Serviços Gerais	27
Ensino Superior	Auditor Fiscal	02
TOTAL DE VAGAS		63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
REQUISITOS	CARGOS	QUANTIDADES DE VAGAS
Ensino Médio	Professor de Ensino Infantil	22
Técnico	Motorista	06
Ensino Fundamental	Merendeira(o)	20
	Auxiliar Administrativo	10
TOTAL DE VAGAS		58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
REQUISITOS	CARGOS	QUANTIDADES DE VAGAS
Ensino Superior	Assistente Social	01
	Médico do Trabalho	01
	Enfermeiro Sanitarista	01
	Terapeuta Ocupacional	01
	Fisioterapeuta	01
	Enfermeiro – PSF	10
	Odontólogo – PSF	04
	Odontólogo – Bucomaxilofacial	01
	Odontólogo – Pediatria	01
	Odontólogo – Estomatologista	01
Técnico	Enfermeiro do Trabalho	01
	Técnico de Enfermagem	03
TOTAL DE VAGAS		26

QUADRO GERAL DE VAGAS	
SECRETARIA	NÚMEROS DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63
SAÚDE	26
EDUCAÇÃO	58
TOTAL DE VAGAS	147

OBS.: Do total geral, serão reservadas 07 (sete) vagas para candidatos (as) comprovadamente serem Portadores de Necessidades Especiais (PCD).

ANEXO III**CARGO, LOCAL DE ATUAÇÃO, Nº DE VAGA, REQUISITO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

CARGO	LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS PARA O CARGO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Serviço Social	2.238,45	33h/s
Auditor de Controle Interno	Controladoria-Geral do Município	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Nível Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e o devido registro no respectivo conselho de classe, a saber: Administração (Conselho Regional de Administração – CRA), Economia (Conselho Regional de Economia – CRE), Ciências Contábeis (Conselho Regional de Contabilidade – CRC) e Direito (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)	2.238,45	30h/s
Auditor Fiscal	Secretaria das Finanças Públicas	02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Nível Superior, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e o devido registro no respectivo conselho de classe, a saber: Economia (Conselho Regional de Economia – CRE), Ciências Contábeis (Conselho Regional de Contabilidade – CRC) e Direito (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB)	2.238,45	30h/s
Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio	11	Ensino Fundamental	998,00	30h/s
Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação	10	Ensino Fundamental	998,00	30h/s
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	27	Ensino Fundamental	998,00	30h/s
Eletricista	Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio	01	Ensino Médio	1.025,46	30h/s
Enfermeiro do PSF	Secretaria de Saúde	10	Curso Superior de Enfermagem	2.299,64	40h/s
Enfermeiro do Trabalho	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Enfermagem	1.725,52	33h/s
Enfermeiro Sanitarista	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Enfermagem	1.725,52	33h/s
Fiscal de Obras	Secretaria de Infraestrutura	02	Curso Técnico Equivalente ao Ensino Médio	1.196,28	30h/s
Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Fisioterapia	1.725,52	33h/s

CARGO	LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS PARA O CARGO	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Médico do Trabalho	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Medicina	1.725,52	20h/s
Merendeira(o)	Secretaria de Educação	20	Ensino Fundamental	998,00	30h/s
Motorista	Secretaria de Educação	06	- Curso Técnico Equivalente ao Ensino Médio - Ser maior de 21 anos - Ser habilitado pelo DETRAN na Categoria D - Estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses anteriores a data da posse - Ser aprovado em curso de especialização - Estar em dia com o exame toxicológico	1.395,53	36h/s
Odontólogo – Bucomaxilofacial	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Odontologia	1.725,52	33h/s
Odontólogo – Estomatologista	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Odontologia	1.725,52	33h/s
Odontólogo – Pediatria	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Odontologia	1.725,52	33h/s
Odontólogo do PSF	Secretaria de Saúde	04	Curso Superior de Odontologia	1.725,52	40h/s
Pedreiro	Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio	04	Ensino Fundamental	1.025,46	30h/s
Pintor	Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio	02	Ensino Fundamental	1.025,46	30h/s
Professor de Ensino Infantil	Secretaria de Educação	22	Magistério / Normal Médio	1.556,51	150h/a/30h/s
Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	03	Curso Técnico de Enfermagem	1.196,28	33h/s
Técnico de Informática	Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio	01	Curso Técnico na área de Informática, Sistema de Informação ou afins	1.196,28	30h/s
Terapeuta Ocupacional	Secretaria de Saúde	01	Curso Superior de Terapeuta Ocupacional + registro órgão de classe	2.238,45	33h/s
Vigia	Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio	12	Ensino Médio	1.025,46	30h/s

TOTAL DE VAGAS: 147 (cento e quarenta e sete).

ANEXO IV

CARGO, REQUISITO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÃO PARA CADA CARGO

CARGO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
REQUISITO DE PROVIMENTO	NÍVEL SUPERIOR - Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de Graduação em Nível Superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e o devido registro no respectivo Conselho de Classe, a saber: Administração (Conselho Regional de Administração – CRA), Economia (Conselho Regional de Economia – CRE), Ciências Contábeis (Conselho Regional de Contabilidade – CRC) e Direito (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB).
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar trabalhos de nível técnico de ampla complexidade, consistindo no exame e análise de documentos e atos nas áreas de controle de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas, de suprimento de bens e serviços e operacional, emitir relatórios de auditoria, certificados, pareceres e informações técnicas e executar demais atividades estabelecidas na legislação específica.

CARGO	AUDITOR FISCAL
REQUISITO DE PROVIMENTO	NÍVEL SUPERIOR - Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de Graduação em Nível Superior, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e o devido registro no respectivo Conselho de Classe, a saber: Economia (Conselho Regional de Economia – CRE), Ciências Contábeis (Conselho Regional de Contabilidade – CRC) e Direito (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB).
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Realizar perícias fiscais e contábeis, cálculos, controle e acompanhamento de processos fiscais tributários de qualquer natureza, auditar contribuintes, levantar créditos e abrir processos devendo acompanhar até final decisão, confeccionar Certidões de Dívida Ativa, a ser encaminhadas para a Procuradoria Jurídica, para iniciar procedimentos de Execução Fiscal.

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de serviço social em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Estadual de Assistência Social;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO	MEDICO DO TRABALHO
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de medicina e certificado de especialização em medicina do trabalho em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	20h/s
ATRIBUIÇÕES	Planejar, elaborar, executar, supervisionar e coordenar a assistência médico-sanitário, observadas as respectivas especializações, coordenar planos, programas e estudos de medicina do trabalho, identificando problemas, propondo soluções e coordenando a implantação de medidas corretivas.

CARGO	ENFERMEIRO SANITARISTA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de enfermagem e certificado de especialização em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos da área da saúde, exercendo ações de promoção, vigilância e educação da saúde, colaborando para as práticas de participação social, construir modelos de respostas, indicadores avaliativos e monitoramento de ações de saúde pública.

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de terapia ocupacional em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia ocupacional de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, seguindo eixos e propostas de ação do Ministério da Saúde. Desenvolver estratégias de matriciamento, objetivando construir projetos coletivos com as equipes de saúde da família ou realizar atendimentos individuais buscando inserir os indivíduos nas ocupações significativas.

CARGO	FISIOTERAPEUTA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.

CARGO	ENFERMEIRO – PSF
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	40h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços de enfermagem, administração de medicamentos e tratamento prescritos, empregando processos e rotinas, desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde da comunidade.

CARGO	ODONTÓLOGO - PSF
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de odontologia em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de odontologia de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	40h/s
ATRIBUIÇÕES	Executar atividades técnicas de prevenção e tratamento odontológicos; prática de todos os atos pertinentes à saúde bucal, decorrentes dos conhecimentos adquiridos em curso regular ou em treinamento e cursos de pós-graduação.

CARGO	ODONTÓLOGO – BUCOMAXILOFACIAL
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de odontologia e certificado de especialização em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de odontologia de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão e outras compatíveis com a sua especialização e quaisquer atividades correlatas na estrutura do CEO

CARGO	ODONTÓLOGO-PEDIATRA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de odontologia e certificado de especialização em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de odontologia de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão e outras compatíveis com a sua especialização e quaisquer atividades correlatas na estrutura do CEO

CARGO	ODONTÓLOGO - ESTOMATOLOGISTA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de odontologia e certificado de especialização em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de odontologia de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão e outras compatíveis com a sua especialização e quaisquer atividades correlatas na estrutura do CEO

CARGO	ENFERMEIRO DO TRABALHO
REQUISITO DE PROVIMENTO	Diploma de graduação do curso de enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco;
JORNADA DE TRABALHO	33h/s
ATRIBUIÇÕES	Acompanhar a saúde do trabalhador, elaborar projetos que visam minimizar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, estudar e observar as condições de higiene, insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho, estimular ações com o intuito de preservar a integridade física e mental do trabalhador.

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITO DE PROVIMENTO	Certificado de conclusão do ensino médio e certificado de curso técnico de enfermagem emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.
JORNADA DE TRABALHO	40h/s
ATRIBUIÇÕES	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas unidades de saúde e domicílios, atuar em puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Curso técnico na área de informática, sistemas de informação ou afins.
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver atividades de suporte técnico e manutenção de equipamentos (hardware) e de software, distribuídos em todos os estabelecimentos da Administração Municipal; Atuar em atividades de concepção, especificação, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas de tecnologia de processamento e transmissão de dados e informações, compreender os aspectos organizacionais e humanos, visando à aplicação das competências e habilidades adquiridas no curso na produção de bens, serviços e conhecimentos.

CARGO	ELETRICISTA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Nível Médio
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver funções correlatas ao cargo.

CARGO	PEDREIRO
REQUISITO DE PROVIMENTO	Nível Médio
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver funções correlatas ao cargo.

CARGO	PINTOR
REQUISITO DE PROVIMENTO	Nível Médio
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver funções correlatas ao cargo.

CARGO	VIGIA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Nível Médio
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver funções correlatas ao cargo.

CARGO	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
REQUISITO DE PROVIMENTO	Magistério, Nível Médio e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério
JORNADA DE TRABALHO	150h/a/30h/s
ATRIBUIÇÕES	Planeja e ministra aulas em turmas de Educação Infantil

CARGO	MOTORISTA
REQUISITO DE PROVIMENTO	Ensino Médio/Técnico
JORNADA DE TRABALHO	36h/s
ATRIBUIÇÕES	Dirigir veículos leves e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal dos Palmares, dentro e fora do perímetro urbano para transporte de pessoas, valores e equipamentos, materiais e documentos, em trajetos pré-determinados no atendimento das necessidades dos serviços, de acordo com as normas de segurança e as Leis de Trânsito.

CARGO	MERENDEIRA(O)
REQUISITO DE PROVIMENTO	Ensino Fundamental Completo
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver funções correlatas ao cargo.

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITO DE PROVIMENTO	Ensino Fundamental Completo
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver funções correlatas ao cargo.

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITO DE PROVIMENTO	Ensino Fundamental Completo (Lei 1986/2013)
JORNADA DE TRABALHO	30h/s
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver funções correlatas ao cargo.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Interpretação de textos. 2. Gêneros textuais. 3. Tipologia textual 4. Pontuação. 5. Ortografia. 6. Semântica. 7. Acentuação. 8. Concordância, 9. Regência e colocação. 10. Crase.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA O CARGO DE PROFESSORES

1. Fundamentos da Educação. 2. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. 3. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. 4. A função social da escola; 5. Inclusão educacional e respeito à diversidade. 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 7. Didática e organização do ensino. 8. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. 9. Novas tecnologias da informação e comunicação. 10. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. 11. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; 12. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS DO SUS PARA OS CARGOS DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ODONTÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90.NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Pernambuco (Portarias). 3. Indicadores de Saúde. 4. Transição demográfica e epidemiológica. 5. Vigilância Epidemiológica. 6. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. 7. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. 8. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antivirose, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. 9. Doenças Emergentes e Reemergentes. 10. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 4. Emprego das classes de palavras; 5. Emprego do sinal indicativo de crase; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras; 11. Redação de correspondências oficiais.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

1. Compreensão de estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; 3. Diagramas lógicos; 4. Princípios da contagem e probabilidade. 5. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Auditoria: Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo (Lei Federal n. 4.320/1964: Título VIII. Capítulos II e III – Do Controle Interno e Controle Externo); aspectos gerais da Auditoria interna e operacional; demonstrações contábeis; controle de qualidade; planejamento da Auditoria; documentação de Auditoria; sistemas de controles internos; responsabilidade do auditor; amostragem; parecer; relatórios e procedimentos. Administração Pública: modelos e reformas administrativas; organização da administração pública, governança, governabilidade, accountability, princípios constitucionais da administração pública, poderes e atos administrativos, bens públicos, servidores públicos: direitos e vantagens, agentes políticos, cargo, emprego e função, provimento, vacância, remoção redistribuição e substituição, eficiência e eficácia, planejamento, administração estratégica, administração de materiais na administração pública. Orçamento público: planejamento e orçamento na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Federal; tipos, princípios, espécies, ciclo orçamentário, crédito orçamentário e adicional; receita e despesa pública, estágios, execução orçamentária (Lei Federal n. 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais). Licitações e contratos: procedimentos, princípios, tipos, modalidades, prazos, contratação direta, edital; fases interna e externa da licitação; formalização dos contratos; vigência dos contratos; cláusulas contratuais, publicidade dos contratos; sanções administrativas e penais; sistema de registro de preços. Contabilidade pública: finalidade, campo de atuação, exercício financeiro, regime contábil; fatos contábeis; patrimônio na administração pública, avaliação dos componentes patrimoniais; inventários de bens.

2. CARGO: AUDITOR FISCAL

CONTABILIDADE GERAL - A Escrituração Contábil; registros das operações típicas de uma empresa; A avaliação dos ativos e passivos; A elaboração das demonstrações contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA - Contabilidade Pública; Plano de Contas; Orçamento; Receita e Despesa Pública; Demonstrações Contábeis; Balanço Geral; Sistemas de Controle Interno e Externo; Gestão Fiscal. AUDITORIA CONTÁBIL - Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência; competência profissional; âmbito do trabalho; execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público estadual. Finalidades e objetivos da auditoria. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios, pareceres e certificados de auditoria. Operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria. Planejamento dos trabalhos. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Entrevista. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observações. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Normas relativas ao Parecer. Ética profissional e responsabilidade legal. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Função da auditoria Interna. Sistemas de controle interno e externo e suas normas constitucionais e legais. NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO - Fontes e Hierarquia da Norma; Estado e Constituição; Poderes do Estado; A Pessoa e seus Atributos; Tipos de Sociedades; Contratos; Crimes contra a ordem econômica; Tributos e suas espécies; Créditos Tributários; Contratos de trabalho em relação aos empregos; Direitos

Trabalhistas; Conhecimentos de direito financeiro: Lei 4320/64; Conhecimentos de processos de licitação: Lei No 8666/93; Lei complementar 101/00 – finanças públicas; Constituição Federal de 1988. Imposto Territorial Rural – ITR - DIREITO TRIBUTÁRIO - Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, para fiscal. Da repartição de receitas tributárias. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências. Sigilo fiscal.

Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. Regime Jurídico dos Impostos de competência dos Municípios: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços; Imposto de Transferência de Bens Imóveis. Execução fiscal. Lei no 6.830/80 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei no 8.397/92 e alterações posteriores. Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. Código Tributário Municipal.

3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social na Contemporaneidade Brasileira; Prática Profissional: intervenção e investigação; Instrumentos de gestão: Planejamento, Financiamento e Avaliação de Programas Sociais; Questão Social e Políticas Sociais no Brasil; Instrumentalidade e Serviço Social, Mediação Profissional e Serviço Social; O Processo de Trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Pesquisa em Serviço Social; Seguridade Social; Debate Contemporâneo sobre Família e suas Intervenções; Serviço Social e Educação; Assistência Estudantil no Ensino Superior; Ética Profissional e o Projeto Ético Político do Serviço Social; Legislação Social: Lei Orgânica da Saúde, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Estatuto do Idoso, Política Nacional da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional de Controle do Tabagismo.

4. CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Processo saúde-doença e trabalho. Doenças profissionais (pneumoconioses, mielopatias ocupacionais, saturnismo e outras intoxicações por metais, intoxicações por agrotóxicos, patologias causadas pelo ruído (PAIR), lesões por esforços repetitivos (LER/DORT), dermatoses ocupacionais). Trabalho e Saúde Mental. Vigilância em ambientes de trabalho. Epidemiologia e Saúde do trabalhador. 6. Comunicação de acidente de trabalho. Legislação - Tópicos específicos de saúde do trabalhador (Portaria n. 3.214. Ministério do Trabalho, Leis 8.080, 8.212 e 8.213 e Decreto nº 2.172 de 05/03/97 e suas alterações). Estruturação e serviços de saúde o trabalhador. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Portaria n. 24/12/94). 10. Saúde e Segurança no Trabalho (normas regulamentadoras - MTb). 11. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Ética médica. Redação de laudos (LTCAT). Acidentes do trabalho. Fator Acidentário de Prevenção – FAP. Ergonomia. Pessoa com deficiência.

5. CARGO: ENFERMEIRO SANITARISTA

Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos da área da saúde, exercendo ações de promoção, vigilância e educação da saúde, colaborando para as práticas de participação social, construir modelos de respostas, indicadores avaliativos e monitoramento de ações de saúde pública.

6. CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia Ocupacional em reabilitação, sua História e Papel nos Serviços Sociais e de Saúde. Princípios básicos do Tratamento Físico, Planejamento do Programa do Paciente. Postura e Posições de Trabalho. Mecânica Aplicada. Reeducação Muscular. Terapia ocupacional para crianças e Adolescentes com distúrbios físicos e psicológicos. Terapia ocupacional para pacientes geriátricos. Terapia ocupacional na comunidade, visitas ao lar, avaliação, reabilitação. Terapia ocupacional física: atividades de vida diária, reeducação do hábito de trabalhar. Terapia educacional para os estados neurológicos, psiquiátricos e reumatológicos. Políticas Pública de Prevenção de Acidente do Trabalho.

7. CARGO: FISIOTERAPEUTA

Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a saúde da família. Constituição federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Lesões por pressão e tecido cicatricial. Doenças e distúrbios ósseos, nervosos e articulares. Efeitos fisiológicos da manipulação articular e massoterapia. Fisioterapia aplicada nos distúrbios cardiorrespiratórios. Fisioterapia aplicada em: cardiologia, pneumologia, neurologia, traumato-ortopedia, geriatria, oncologia adulto e pediatria, aplicada em UTI pediátrica e adultos, em pós-operatórios; manuseio de Ventilação Mecânica. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico; Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes em patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas. Controle Social; Constituição Federal, artigos de 194 a 200.

8. CARGO: ENFERMEIRO – PSF

Conceitos de atenção primária à saúde. Finalidades. Princípios e diretrizes. Relação entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Básica. Responsabilidades comuns e específicas das três esferas de governo. Infraestrutura. Tipo de Unidades Básicas de Saúde. Semelhanças e especificidades entre as Equipes de Atenção Básica e as Equipes de Saúde da Família. Saúde bucal. NASF. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Atribuições dos profissionais e processo de Trabalho. Financiamento da atenção básica.

9. CARGO: ODONTÓLOGO- PSF

Anamnese e exame clínico. Exames complementares e lesões fundamentais; Técnicas Radiográficas. Manejo da Cárie Dentária; Manejo de Trauma nos Dentes e nos Tecidos de Sustentação. Manejo do Paciente Sistemicamente Comprometido: Desordens Hematológicas, Câncer, Hepatite e Aids; Tratamento de Lesão Cariosa Profunda, Exposição Pulpar Vital e Dentes Desvitalizados. Gengivite e Doença periodontal“. Políticas de saúde do Brasil. Estratégia de Saúde da Família – Concepções históricas. A Rede de Atenção à Saúde (RAS). A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS e a nova PNAD. Atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde. Serviço de Atenção Domiciliar na Estratégia de Saúde da Família. Estratégia de Consultórios na Rua. Programa de Saúde na Escola.

10. CARGO: ODONTÓLOGO – BUCOMAXILOFACIAL

Cirurgia Buco-dental. Infecções Maxilofaciais. Traumatologia Maxilofaciais
Exames complementares. Imaginologia diagnóstico Tratamento dos cistos e tumores
Maxilofaciais. Cirurgia da A.T.M. Disfunções articulares. Cirurgia ortognática.

11. CARGO: ODONTÓLOGO – PEDIATRIA

Exame da Boca e Outras Estruturas Relevantes, anamnese e Plano de tratamento. Adequação do meio bucal, uso de carióstáticos para pré-escolares. Abuso e Negligência à Criança. Controle não Farmacológico do Comportamento de Crianças. Desenvolvimento e Morfologia dos Dentes Decíduos. Técnicas Radiográficas. Manejo da Cárie Dentária na Criança e no Adolescente. Considerações Nutricionais para o Paciente Odontopediátrico. Anestesia Local e Controle da Dor para a Criança e o Adolescente. Abordagem Farmacológica do Comportamento do Paciente. Tratamento de Lesão Cariosa Profunda, Exposição Pulpar Vital e Dentes Desvitalizados. Gengivite e Doença periodontal. Manejo de Trauma nos Dentes e nos Tecidos de Sustentação. Manejo do Paciente Sistemicamente Comprometido: Desordens Hematológicas, Câncer, Hepatite e Aids. Supervisionando e interceptando desvios no Desenvolvimento da Oclusão. Cirurgia Bucal para o Paciente Pediátrico.

12. CARGO: ODONTÓLOGO – ESTOMATOLOGISTA

Anamnese e exame clínico. Exames complementares e lesões fundamentais. Lesões Brancas. Lesões pigmentadas. Lesões vesículo-bolhosas. Lesões e condições Sistêmicas com repercussão bucal. Aids em odontologia. Lesões das glândulas Salivares. Lesões da infância. Câncer bucal.

13. CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO

1. Assistência de Enfermagem em saúde do trabalhador; 2. Doenças relacionadas ao trabalho (pneumoniconiose, benzeno, mielopatias ocupacionais, saturnismo e outras intoxicações por metais, intoxicações por agrotóxico, patologias causadas pelo ruído, lesões por esforços repetitivos, doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho, dermatoses ocupacionais, queimaduras, eletrocução, afogamentos, etc.); 3. Relação saúde-trabalho; 4. Psicopatologias do trabalho e desgaste operário; 5. Exposição ocupacional a material biológico- perfuro cortante. 6. Comunicação de Acidente do Trabalho- fundamentação legal e usos possíveis, atuação na ocorrência de acidentes do trabalho e emergências; 7. Noções sobre SESMT- Serviços Especializados em Engenheiro de Segurança do Trabalho- CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; EPI (Equipamentos de proteção Individual); PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). 8. Modelos de organização dos serviços de saúde, planejamento e organização do serviço de saúde ocupacional; 9. Aspectos éticos-legais da Enfermagem; 10. Exames ocupacionais constantes na NR-7; 11. Normas regulamentares: NR-4, NR-6, NR-7, NR-9, NR-15 e NR-32.

14. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas de assepsia, antissepsia, esterilização e desinfecção; Manipulação de equipamentos para esterilização; Limpeza de feridas e curativos; Vias de administração de fármacos; Preparo e diluição de medicamentos imunossuppressores, antibióticos, antifúngicos e antivirais; Coleta de material biológico; Monitoração: PVC, Oximetria de Pulso, PAM; Cuidados de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos; Cuidados de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar; Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado; Cuidados de Enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis; Cuidados de Enfermagem a pacientes críticos em situações de urgência e emergência; Aspectos Éticos de Enfermagem.

15. CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local. Operação do sistema operacional Windows 2003, XP, 7, 8 e 10. Uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas. Operação do editor de textos Word 2003/2010/2013/365: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis ao texto; uso de tabelas, mala direta e ferramentas; impressão de documentos; compartilhamento de documentos; modelos, temas e estilos; editoração eletrônica; edição de múltiplos documentos. Operação da planilha Excel 2003/2010/2013/365: conceitos básicos; digitação e edição de dados; construção de fórmulas para cálculos de valores; criação de gráficos; formatação de dados e planilhas. Noções gerais de utilização da Internet e suas ferramentas.

16. CARGO: TÉCNICO FISCAL DE OBRAS

Orçamento de obra, Licitação de obras Lei 8.666, Processos executivos de construção (estruturas, instalações, acabamentos, pavimentação, recuperação estrutural, materiais de construção, Solo: características físicas e mecânicas; estabilidade de taludes; drenagem). Noções de estrutura, alvenaria

e fundações. Topografia: métodos de levantamento; medida direta das distâncias; altimetria; avaliação de áreas. Desenho: instrumentos e sua utilização; escalas; codificação de obras; desenho de projeto; perspectiva; leitura de planta. Máquinas e equipamentos: tecnologia das máquinas operatrizes; tecnologia dos instrumentos; ferramentas, equipamentos e veículos. Construção: tecnologia das construções; materiais de acabamento, instalações elétricas e hidráulicas, resistência dos materiais. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custo, orçamento padrão SINAPI. AutoCAD. Normas técnicas inerentes à atividade do cargo.

17. CARGO: ELETRICISTA

Cargas Elétricas. Condutores e Isolantes. Processos de Eletrização. Unidades de Carga Elétrica. Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétricas. Noção de Resistência Elétrica. Circuito Elétrico. Intensidade de Corrente. Potência e Tensão Elétricas. Condutores Elétricos. Resistência de um Condutor. Fios e Cabos Condutores usados na Prática. Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos. Ação de um campo Elétrico. Os ímãs. Baterias. Choque Elétrico. Prevenções. Para-Raios e suas Funções.

18. CARGO: PEDREIRO

Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetro e medida de área.

19. CARGO: PINTOR

Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

20. CARGO: VIGIA

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro.

21. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Construção das noções de espaço, tempo e grupo. Língua portuguesa: o processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. Matemática: a construção dos conceitos matemáticos. Sistema de numeração em diferentes bases. Resolução de problemas. Metodologia do ensino de matemática. Ciências: água, ar e solo – características físicas, químicas e biológicas e suas relações nos ecossistemas. Sol – fontes de energia e processos energéticos vitais na natureza. Transformações dos materiais na natureza. Seres vivos – suas relações e interações ambientais, cadeia e teia alimentar. Corpo humano: higiene, alimentação, estrutura, funções, reprodução e sexualidade. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação. Lixo. Poluição. Estudos sociais: Economia e política no Brasil. Principais problemas socioeconômicos, desigualdades regionais no Brasil de hoje. Brasil e estado de Pernambuco: principais aspectos geográficos e econômicos. Espaço e tempo: localização, organização, representação. Tempo físico. Linha de tempo. Mapas e globo terrestre.

22. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público externo e interno. Serviços de rotina de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; organização administrativa dos serviços da Prefeitura: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição. A imagem profissional, sigilo e postura; Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública; Competências dos poderes legislativo, executivo e judiciário; Organização e racionalidade; Estruturas administrativas e organizacionais: organograma, fluxograma; Higiene e segurança do trabalho; Constituição Federal de 1988, arts. 37, 38, 39, 40 e 41. Conhecimentos de microinformática: conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e bancos de dados. Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet.

23. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ética e relacionamento interpessoal; Cidadania, meio ambiente e qualidade de vida; Qualidade em prestação de serviços: fatores que determinam a qualidade dos serviços; Qualidade no atendimento ao público em geral; Noções de Segurança e higiene no ambiente de trabalho; Organização e planejamento das tarefas.

24. CARGO: MERENDEIRA

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; boas maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle

de Estoque de Material de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM /UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da Prefeitura de Palmares/PE, concorrendo a uma vaga para o cargo de _____ na disciplina de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: Acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: Auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: Presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: Prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

Palmares- PE, _____ de _____ de 2020.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que

0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for

igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

Nome completo: _____

Nº inscrição _____

Na condição de candidato (a) ao certame para o Município de Palmares/PE, declaro estar no presente momento, necessitando do atendimento especial para realização da prova objetiva de conhecimentos:

() Ser lactente, conforme certidão de nascimento da criança, ou comprovante da maternidade **em anexo**.

() estar acometido(a) da doença abaixo especificada que me impede de realizar a prova objetiva dentro da sala de aplicação, conforme **atestado médico em anexo**:

() Outros motivos a especificar conforme laudo/atestado **em anexo**:

_____.

_____.

_____;